



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



PROJETODE LEI Nº 015110

AUTOR: VEREADOR EUGENIO GRANDÓ.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR E IMPLANTAR O PROGRAMA “ SANGUE É VIDA” .

Art.1º - Fica pela presente lei, autorizado o Executivo Municipal a criar e implantar o Programa “**Sangue é Vida**”, com o objetivo de desenvolver junto ao funcionalismo público municipal consciência sobre a necessidade de doar sangue a órgãos oficiais da Saúde.

Art.2º - O programa de doação de sangue atuará em parceria com Hemocentro de Passo Fundo-RS, mediante convênio entre a entidade e o poder público.

Art.3º - O programa “**Sangue é Vida**” deverá desenvolver, com a colaboração do Hemocentro de Passo Fundo, as seguintes atividades:

I – efetuar campanha de divulgação e esclarecimento junto a todos os servidores municipais que, voluntariamente, se dispõem a doar sangue;

II – elaborar o cadastramento dos servidores municipais que, voluntariamente, se dispõem a doar sangue;

III – expedir aos servidores municipais doadores de sangue uma carteira de identidade de doador; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



IV - elaborar uma agenda para coletar o sangue dos doadores, somente com autorização do órgão controlador.

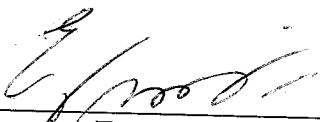
Parágrafo Único: - Quando da aprovação da agenda a que se refere o inciso IV, deste artigo, observar-se-á o numero de servidores de cada setor que poderá ser dispensado na mesma data, considerando-se a demanda de serviços.

Art.4º - Os servidores públicos municipais que doarem sangue de forma voluntária, terão como folga do serviço 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, sem prejuízo da remuneração ou ao banco de horas.

Art.5º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Libório Bervian, 05 de Abril de 2010.


Vereador Eugenio Grandó – PTB

Câmara Municipal de Carazinho

RECEBIDO EM

05/04/10

12:49

Projeto de Lei

Leija



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



JUSTIFICATIVA:

“Doar sangue não é algo simples para algumas pessoas. O receio e a falta de informação impendem que muitos se tornem potenciais doadores”.

Devido à insuficiência no número de doações, os estoques de sangue dos órgãos especializados atingem a níveis críticos, colocando em risco a saúde da população e principalmente dos pacientes que tem transfusões e cirurgias adiadas.

Dados da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde apontam que, entre 2006 e 2008, houve uma redução de 30,5 mil doadores de sangue no Brasil. Entre todos os brasileiros que doaram sangue nos últimos cinco anos, a média ficou em 1,8% da população. Essa média é muito inferior à preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que é entre 3% e 5% em relação à população total do país.

Com a criação do Programa “Sangue é Vida” a Secretaria de Saúde poderá respaldar os nossos cidadãos nestas investidas e até mesmo abri um canal para que seja articulado junto aos órgãos competentes, a possibilidade de efetuarem o recolhimento do sangue no próprio município, em data previamente programada. Para tanto solicito o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto, onde estaremos valorizando a vida.

Sala Libório Bervian, 05 de Abril de 2010.


Vereador Eugenio Grandó – PTB